

25 ABR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Collor é inocentado na última ação no STF

Ex-presidente se livra de denúncia de desvio, corrupção e falsidade ideológica e não é mais réu em processos relacionados a sua passagem pelo Planalto

Felipe Recondo / BRASÍLIA

O ex-presidente da República Fernando Collor de Mello viu ontem ser encerrado no Supremo Tribunal Federal o último capítulo do escândalo de corrupção que culminou no seu impeachment, em 1992. De lá para cá, o hoje senador pelo PTB de Alagoas enfrentou 14 inquéritos, 8 petições criminais e 4 ações penais. Collor foi absolvido em todos os casos, incluído o processo decidido ontem pelo STF.

Por falta de provas, Collor foi absolvido da acusação de envolvimento num esquema de desvio de verba pública por meio de contratos de publicidade. Conforme a denúncia, o dinheiro beneficiava empresários que, em troca, pagavam despesas pessoais do presidente, como a pensão alimentícia a um filho que Collor tivera fora do casamento.

O dinheiro seria depositado na conta de sua secretária Ana Ácioli e em contas pessoais. De acordo com as acusações, esses valores seriam repassados por Paulo César Farias, tesoureiro da campanha de Collor à Presidência, morto em 1996. Em troca, pessoas ligadas a PC Farias tinham liberdade de ação para buscar em órgãos públicos federais e na iniciativa privada contribuições também ilegais.

O ex-presidente era acusado de falsidade ideológica, corrupção passiva e peculato por fatos ocorridos em 1991 e 1992. Em razão da demora na investigação e no julgamento do caso, estavam prescritos os crimes de falsidade ideológica (desde 2008) e corrupção passiva (desde 2012). Collor só poderia ser condenado por peculato (des-

vio de dinheiro por agente público), cuja pena vai de 2 a 12 anos.

Apesar da prescrição, parte dos ministros insistiu no julgamento do mérito de todos os crimes, a começar pela relatora do processo, Cármen Lúcia. Em seu voto, a ministra afirmou não ter o Ministério Público produzido provas suficientes para comprovar o envolvimento de Collor nos crimes denunciados. E chegou a criticar o trabalho do MP neste caso. “Não é um primor de denúncia”, disse.

Pelos crimes de falsidade ideológica e corrupção passiva, cinco ministros votaram pela absolvição por falta de provas – Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Luís Roberto Barroso e Ricardo Lewandowski. Outros três ministros apenas declaravam a prescrição dos crimes, sem analisar as provas e argumentos da acusação e da defesa. Pelo crime de peculato, todos os ministros votaram pela absolvição.

Demora. A ação penal julgada ontem foi aberta em 2000, oito anos depois dos fatos suspeitos. Inicialmente, o processo tramitou na primeira instância. Com a eleição de Collor ao Senado, em 2006, o processo foi desmembrado. Os demais investigados continuaram a responder às denúncias na primeira instância.

As acusações contra Collor foram remetidas ao STF em 2007. Inicialmente, o caso foi relatado pelo ministro Menezes Direito. Com sua morte, o caso foi redistribuído para Cármen Lúcia.

De outubro de 2009 a novembro de 2013, o andamento do processo não indica nenhuma movimentação. Somente depois de quatro anos, a relatora liberou o processo para ser revisado pelo ministro Dias Toffoli. Um dia depois de receber o caso, ainda em novembro passado, Toffoli libe-

rou o processo para ser julgado.

“Os fatos são de 1991 e 1992 e a denúncia foi recebida oito anos depois. Apenas faço essa referência porque se alega demora excessiva no julgamento. Isso não foi do Supremo. A própria apresentação da denúncia do Ministério Público já datou de quase uma década depois dos fatos”, justificou a relatora do processo no STF.

A demora em todo o processo, conforme Barroso, evidencia as falhas na justiça criminal. “Punir alguém em 2014 por fatos ocorridos em 1991 é quase como punir outra pessoa”, afirmou o ministro.

Último. Advogado desde a primeira ação penal julgada no Supremo, Fernando Neves afirmou não haver mais nenhum processo relativo a irregularidades na Presidência de Collor. A principal dessas ações foi julgada em 1994. “Esse era o último”, confirmou o advogado.

O senador, porém, é alvo em casos não relacionados à sua passagem pela Presidência.

Mais de duas décadas depois

“Os fatos são de 1991 e 1992 e a denúncia foi recebida oito anos depois (...) Isso (demora excessiva) não foi do Supremo”

Cármen Lúcia

RELATORA DO CASO NO SUPREMO

“Punir alguém em 2014 por fatos ocorridos em 1991 é quase como punir outra pessoa”

Luís Roberto Barroso

MINISTRO DO STF

CONTINUA

Rápidez

Enquanto a ação penal contra Collor relativa ao esquema de PC Farias levou 4 dias para ser julgada, ontem o Supremo tomou uma decisão em cerca de 3 horas

25 ABR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ANÁLISE: *Heloísa Estellita*

Absolvição de crime prescrito poderia se tornar 'desagravo'

No julgamento da Ação Penal 465, envolvendo acusações de peculato, falsidade ideológica e corrupção passiva em relação ao ex-presidente da República Fernando Collor, o Supremo Tribunal Federal discutiu se, mesmo com a chamada "prescrição" de alguns dos crimes, a Corte poderia declarar a inocência do acusado, que hoje é senador pelo PTB de Alagoas.

A princípio, o tipo de prescrição discutida no caso do ex-presidente tira do Estado o direito de punir de forma absoluta. Seria como cobrar uma dívida que, pela passagem do tempo, não pode mais ser exigida. Em tais casos, declara-se a prescrição, sem que se faça qualquer juízo a respeito de culpa ou inocência do acusado.

Porém, mesmo o Estado tendo perdido totalmente o direito de punir o acusado pelos crimes de corrupção e falsidade ideológica, uma parcela dos ministros entendia que, dada a clara improcedência da acusação, deveria ser declarada a inocência, por ser a situação mais benéfica ao acusado; em um tipo de desagravo público.

Por sua vez, a ministra relatora do processo, Cármen Lúcia, explicou que como a denúncia não separava claramente os fatos - e alguns se misturavam com os fatos que estavam na base do crime de peculato, que não estava prescrito -, ela se viu forçada a se pronunciar sobre a inocência ou culpa de todos os crimes.

A maioria do Tribunal discordou, sentindo que isso seria uma afronta ao histórico de decisões judiciais do Supremo e algo que desrespeitaria a teoria por trás da prescrição de crimes. Com isso, sobre o peculato houve absolvição por ausência de provas e foi declarada a prescrição dos demais crimes pelos quais Collor era acusado. Prevaleceu a jurisprudência tradicional do Supremo.



25 ABR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Meio de campo

Cabo eleitoral de Rosa Weber em sua indicação ao STF, Carlos Araújo, ex-marido de Dilma, foi acionado para conversar com a ministra sobre a CPI restrita à Petrobrás.

Sem sucesso.

Do lado de lá

Tucano de alta plumagem se uniu à gritaria da situação após a decisão de Rosa. Crê que, agora, além da Petrobrás, o cartel de trens em SP e as obras do Porto de Suape, em Pernambuco, podem ganhar CPIs exclusivas.

25 ABR 2014

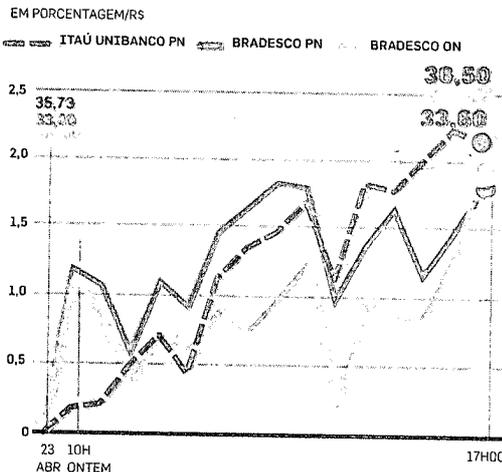
O ESTADO DE S. PAULO

Cenário: *Claudia Violante*

Decisão favorável à Vale no STJ amplia alta da Bovespa

BANCOS SOBEM

● Lucro do primeiro trimestre do Bradesco surpreende e impulsiona papéis



A Bovespa operou ontem em sintonia com os principais índices de ações em Nova York até o meio da tarde, com bastante volatilidade e sem fôlego para emplacar ganhos mais consistentes. Se por um lado o balanço positivo do Bradesco sustentava ganhos entre as ações de bancos, por outro os papéis da Usiminas pesavam sobre o Ibovespa. Mas quando o Superior Tribunal de Justiça (STJ) encerrou o julgamento do processo de tributação da Vale no exterior, com decisão favorável à mineradora, os papéis da companhia acentuaram seus ganhos e puxaram a Bolsa brasileira como um todo. No fim,

o Ibovespa registrou alta de 0,48%, aos 51.817,45 pontos, a despeito de, em Nova York, os principais índices de ações mostrarem-se mais contidos. Vale ON teve ganho de 1,65% e Vale PNA subiu 1,62%. No caso da Petrobrás, o papel ON avançou 0,46% e o PN teve ganho de 0,62%.

Nos EUA, o índice Dow Jones fechou estável, aos 16.501,65 pontos, enquanto o S&P-500 subiu 0,17%, para 1.878,61 pontos. O Nasdaq, com a divulgação de balanços corporativos positivos de Apple e Facebook, avançou um pouco mais, 0,52%, para 4.148,34 pontos. Estes movimentos ocorreram em meio a estímulos diversos, como a intensificação da crise na Ucrânia, com a Rússia anunciando exercícios militares na região, e os números de encomendas de bens duráveis nos EUA, que subiram 2,6% em março, acima da previsão de 2,0%. A questão ucraniana, aliás, deu força ao dólar ante diversas divisas de países emergentes.

No Brasil, o dólar começou o dia em baixa, dando continuidade ao movimento de quarta-feira, mas acabou virando para o território positivo pela manhã. À tarde, a moeda permaneceu próxima da estabilidade, com operadores citando a falta de notícias novas e o giro baixo. No fim, prevaleceu a percepção mais recente de fluxo positivo para o Brasil - confirmada pelos dados divulgados na quarta-feira pelo Banco Central -, o que fez o dólar fechar em baixa de 0,27%, a R\$ 2,2170, na contramão dos ganhos vistos no exterior. No mercado futuro, o dólar para maio cedeu 0,45%, a R\$ 2,2170.

Já as taxas dos contratos futuros de juros terminaram próximas dos níveis de quarta-feira, depois de oscilarem entre altas e baixas ao longo do dia. Pela manhã, o dólar e o leilão de Letras do Tesouro Nacional (LTN) do Tesouro chegaram a trazer leve viés de alta para as taxas, mas à tarde elas se acomodaram, de olho no comportamento da moeda dos EUA. Na curva de juros, segue a divisão das apostas para a próxima reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), em maio, entre manutenção e alta de mais 0,25 ponto porcentual da Selic (a taxa básica de juros). Atualmente, a Selic está em 11%.

25 ABR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

SERVIDOR TEM DIREITOS SOBRE URV, DIZ STF: NOVAS BATALHAS

Há muita possibilidade de estar se desenvolvendo o embrião de nova e interminável batalha judicial nacional, em decorrência de o STF haver julgado procedente ação de um servidor público que lutava na justiça pela metodologia de conversão de seus vencimentos de acordo com a URV.

Para que se entenda a possibilidade – que envolveriam R\$ bilhões, abrindo portas para funcionários da ativa e aposentados de todo o Brasil, seguem as informações sobre o assunto. Foram prestadas à coluna pela IPQuality Comunicação, de São Paulo:

2 – SÓ UNIÃO PODE DEFINIR REGRAS

“Segundo o “Centro Paulista de Apoio Aos Aposentados e Servidores Públicos - CEPAASP” representante do autor da ação, o STF considerou que uma lei estadual não pode estabelecer padrões de conversão, já que é autoridade da União definir regras sobre o sistema monetário. Com a mudança, a Fazenda do Estado de São Paulo foi condenada a fazer o pagamento das diferenças salariais, decorrentes do recálculo dos vencimentos do servidor público Waldívino Belchior, no valor de R\$ 212.881,54.”

3 – ATINGE A TODOS SERVIDORES

O advogado do caso, Vinícius Fis-carelli, explica que outros servidores também têm esse direito, já que a perda da URV foi em todo território nacional. Com isso em qualquer estado e município, servidores estaduais e municipais podem ingressar com a ação, observada a efetiva comprovação do prejuízo. Tem direito servidores públicos aposentados e ativos.

Esta perda da URV também ocorreu nos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Ou seja, pessoas que recolheram ou recolhem FGTS e que tenham começado a trabalhar antes de março de 1994. Além disso, deve-se avaliar, se o município, estado ou união, onde o funcionário presta ou prestou serviço, fez a correta conversão da URV (lei 8.880/94).”

4 - COMO SURGIRAM AS PERDAS

“A URV foi instituída em 1994 durante a mudança do cruzeiro como moeda para o real e determinou os critérios de conversão para a moeda. Ficou determinado que os salários deveriam ser convertidos com base no valor estipulado na data de criação da unidade (1º de março de 1994). Mas alguns estados fixaram como base valores da URV de outras datas (que eram inferiores ao de 1º de março), o que gerou perdas nos vencimentos dos servidores.

O CEPAASP presta esclarecimentos gratuitos para qualquer cidadão; é necessário agendamento prévio, endereços e telefones disponíveis em www.cepaasp.org.br/”.

25 ABR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Registro de infração prescrita em cadastro de servidor é inconstitucional

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar caso concreto submetido à apreciação da Corte, declarou a inconstitucionalidade do artigo 170 da Lei 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União), dispositivo que determina o registro de eventuais transgressões cometidas nos assentamentos do servidor, mesmo que os fatos tenham sido alcançados pela prescrição. A decisão ocorreu na sessão desta quarta-feira (23), no julgamento de Mandado de Segurança (MS 23262) impetrado por professor titular de medicina da UnB.

O autor do MS questionava decisão do presidente da República que, após a regular tramitação de processo disciplinar, aplicou pena de suspensão do autor e determinou a inscrição dos fatos nos assentamentos funcionais.

Consta dos autos que, após reconhecer a extinção da punibilidade pela prescrição, o presidente da República chegou a anular a penalidade de suspensão do servidor, mas manteve a anotação da infração nos assentamentos funcionais, com base no artigo 170 da Lei 8.112/1990. O dispositivo diz que “extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor”.

O relator do caso, ministro Dias Toffoli, entendeu que manter a anotação da ocorrência, mesmo após reconhecida a prescrição, viola a princípio constitucional da presunção da inocência. Com esse argumento, Toffoli se manifestou no sentido de conceder a ordem para cassar a decisão que determinou o registro da infração nos assentamentos do servidor e, incidentalmente, declarar a inconstitucionalidade do artigo do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União.

Para o ministro Luiz Fux, uma anotação como essa “tem efeitos deletérios para toda a carreira do servidor”, disse o ministro ao acompanhar o relator. “Atenta contra imagem funcional desse servidor”, concordou o ministro Ricardo Lewandowski.

A inconstitucionalidade do dispositivo legal foi declarada por maioria de votos, vencido nesse ponto o ministro Teori Zavascki, que não declarava a invalidade do artigo. A decisão de hoje torna definitiva liminar anteriormente deferida para suspender os efeitos do ato questionado.

25 ABR 2014

GAZETA DO POVO

O acerto de Rosa Weber

Ao determinar que a CPI da Petrobras se concentre nas denúncias sobre a estatal, a ministra respeita a Constituição e a jurisprudência sobre o tema

“**A**inda há juízes em Berlim!”, proclamou — diz a lenda — o agricultor alemão que, vendo-se ameaçado pelos agentes do rei para que doasse ao monarca parte de sua propriedade, depositou sua esperança na Justiça, que seria mais forte para garantir seus direitos e se sobrepor à tirania. Ainda há juízes também em Brasília: a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber enfrentou as pressões do Planalto e sentenciou: se a minoria do Senado conseguiu votos suficientes para instaurar uma CPI exclusiva para investigar desmandos na Petrobras, não pode a maioria enxertá-la de adendos que desfigurem o objeto principal.

A derrota dos governistas já era tida como certa — tão certa que, mesmo antes de se conhecer a liminar de Rosa Weber, já se davam os primeiros passos para não obedecê-la, ou melhor, para não dar-lhe sentido prático. Com a ajuda do sempre solícito senador Renan Calheiros, presidente do Senado, a situação agora manobra para retardar ao máximo a instalação da CPI. Uma das manobras previstas, que pode resultar em debates intermináveis e inclusivos durante semanas, é aquela em que a base aliada não indica membros para compor a comissão; ou, quando indicá-los, passar para outra fase do processo deliberadamente procrastinatório de discutir a que partidos e a que nomes caberão a presidência e a relatoria.

Queria o governo que prevalecesse a tática de, na mesma CPI da Petrobras, se investigar também denúncias que pesam sobre o cartel de trens do metrô de São Paulo e do Porto de Suape (Pernambuco), com dois objetivos claramente diversionistas: tirar o foco da Petrobras e esparramar suspeitas contra os adversários que concorrerão com a presidente Dilma Rousseff na eleição de outubro próximo. De um lado, seriam atingidos os tucanos que apoiam o pré-candidato Aécio Neves; de outro, o ex-governador pernambucano Eduardo Campos, do PSB. Ao fim e ao cabo, sendo tantos os assuntos e sendo tão curto o tempo de duração de uma CPI (120 dias), nada seria de fato investigado.

Bem analisada, a decisão de Rosa Weber apenas explicita o preceito constitucional de que uma CPI deve circunscrever suas investigações a um só e determinado tema. O que, evidentemente, não impede que outras CPIs se instaurem para apurar os supostos malfeitos, indicados pelo PT e seus colaboradores, que teriam ocorrido no metrô paulistano e no terminal portuário de Pernambuco. Mas a inclusão desses assuntos na mesma CPI da Petrobras mais serviria à confusão do que à explicação — explicação essa que é justamente o que mais interessa à opinião pública brasileira, que não consegue entender as razões da escandalosa compra da refinaria de Pasadena, nem o que levou a Petrobras a perder 60% de seu valor de mercado em apenas dez anos.

A estratégia diversionista intentada pelo governo poderá, no entanto, ser-lhe mais fatal do que se, desde logo, tivesse optado pela transparência e pela obediência aos princípios constitucionais e à jurisprudência que regem o processo de criação de CPIs. Se a intenção era a de sonegar à sociedade o conhecimento de fatos que possam embaraçar as ambições eleitorais do PT e seus aliados, a continuidade indefinida das discussões pode lhes causar prejuízos ainda maiores — o velho tiro que sai pela culatra.

Não importam, todavia, os ganhos e perdas a serem contabilizados pelas facções políticas, de um lado ou outro. O que mais importa ao Brasil — e a CPI exclusiva pode contribuir muito para isso — é resgatar o mínimo de moralidade e responsabilidade no trato da coisa pública.

Juiz abre processo contra 18 da Operação Lava Jato

Doleiro Alberto Youssef, acusado pela Polícia Federal de comandar esquema ilegal bilionário, passa a ser réu em mais uma ação judicial

Guilherme Voitch

A Justiça Federal aceitou ontem mais três denúncias referentes à Operação Lava Jato, que investiga a atuação de grandes doleiros no mercado de câmbio. No total, 18 pessoas agora são réus nos quatro processos aceitos pelo juiz Sérgio Moro, da 13.^a Vara da Justiça Federal em Curitiba (confira quem são os acusados no infográfico abaixo). Na quarta-feira, Moro já havia aceitado a primeira denúncia, centrada no doleiro Alberto Youssef, que utilizaria empresas de fachada para realizar operações ilícitas de câmbio.

Ontem, o doleiro foi transformado em réu em outro processo, que apura movimentação ilegal de recursos obtidos por meio de tráfico de drogas. Em outro processo, o juiz fixou uma fiança de R\$ 7,2 milhões para o réu Raul Henrique Srouf, tido com líder de um grupo que realizava uma série de operações financeiras ilegais utilizando uma casa de câmbio.

Os seis procuradores que integram a força-tarefa criada pelo Ministério Público Federal (MPF) para atuar no caso devem formular novas



Ontem, Youssef foi transformado em réu em outro processo.

acusações na próxima semana. Um dos alvos pode ser o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa. No inquérito, conduzido pela Polícia Federal (PF), afirma-se que Costa utilizou de sua influência para cobrar propina de empresas fornecedoras da estatal. Segundo a PF, os acusados no processo movimentaram cerca de R\$ 10 bilhões de forma irregular.

Defesa

O advogado Haroldo Cesar Nater, que defende Esdra Arantes Ferreira, Leandro Meirelles, Leonardo Meirelles e Pedro Argese Júnior, afirmou que apenas um de seus clientes (Esdra) foi intimado pela Justiça até

o fim da tarde de “Vamos estudar a denúncia com calma e refutar as alegações feitas aos meus clientes.” O mesmo argumento foi usado por Sérgio de Paula Emerenciano, advogado de Renê Luiz Pereira. “Já entramos com pedido de habeas corpus, que deve ser julgado nos próximos dias.”

Já o advogado Rodrigo Sanchez Rios, representante de Raul Henrique Srouf, Rodrigo Henrique Gomes de Oliveira Srouf, Rafael Henrique Srouf, Valmir José de Franca, Maria Lúcia Ramires Cardena e Maria Josilene da Costa, afirmou que vai apresentar provas para esclarecer os fatos sobre as acusações envolvendo crimes contra o sistema financeiro feitas a seus clientes.

Raul Henrique Srouf também é investigado por lavagem de dinheiro. O advogado disse que questionará na Justiça o valor de sua fiança.

O advogado Luiz Carlos Soares da Silva Junior defendeu seu cliente Carlos Alexandre de Souza Rocha: “Vamos discutir em juízo, entendemos que é prematuro condenar.” O advogado de Youssef, Antônio Figueiredo Basto, tem dito que seu cliente é inocente, mas que vai permanecer em silêncio durante o processo. A defesa de Carlos Alberto Pereira da Costa não quis comentar o caso. A reportagem não conseguiu localizar os advogados de André Catao Miranda, Carlos Habib Chater, Maria de Fátima da Silva, Raphael Flores Rodriguez e Sleiman Nassim El Kobrossy.

Colaboraram: Amanda Audi e Lucas de Vitta, especial para a Gazeta do Povo.

25 ABR 2014 GAZETA DO POVO

CONTINUA

25 ABR 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

SUSPEITA

Padilha teria indicado executivo do Labogen

A Operação Lava Jato da Polícia Federal sugere que o ex-ministro da Saúde Alexandre Padilha, pré-candidato do PT ao governo de São Paulo, indicou um executivo para o Labogen – controlado pelo doleiro Alberto Youssef – quando o laboratório tentava obter contrato milionário da pasta em 2013. O contrato não chegou a ser assinado. Um relatório da PF baseado no monitoramento de mensagens trocadas entre Youssef e o deputado federal André Vargas (PT-PR) tem referências ao laboratório e ao ex-ministro. No dia 26 de novembro de 2013, Vargas diz que falou com "PAD", que seria Padilha. "Ele vai marcar uma agenda comigo", diz Vargas. Seu interlocutor responde: "ótimo". Em diálogo de 27 de novembro de 2013, segundo o relatório da PF, Youssef foi avisado por André Vargas que "achou o executivo com experiência que seria colocado à frente da Labogen, um nome que não despertasse suspeitas com relação aos contratos da pasta". No dia seguinte, o deputado petista diz ao doleiro amigo que foi Padilha quem indicou o profissional. A assessoria de imprensa de Padilha divulgou nota repudiando qualquer relação com Youssef. "O ex-ministro da Saúde Alexandre Padilha repudia o envolvimento do seu nome e esclarece que não indicou nenhuma pessoa para a Labogen", afirma o texto.

CONTINUA

25 ABR 2014

GAZETA DO POVO

NOVA ETAPA

CONTINUAÇÃO

A 13ª Vara da Justiça Federal de Curitiba já aceitou quatro das cinco denúncias oferecidas pelo Ministério Público Federal relativas à Operação Lava Jato:

1ª DENÚNCIA

Os réus teriam promovido, por meio de 3.649 operações de câmbio, a evasão fraudulenta de US\$ 444,5 milhões. Youssef também teria trazido para o Brasil, de maneira ilegal, US\$ 3 milhões. Ainda segundo a denúncia, o grupo operava utilizando laranjas e empresas de fachada.

	Formação de organização criminosa	Lavagem de dinheiro	Operar instituição financeira sem autorização	Evasão de divisas	Tráfico de drogas	Associação para o tráfico	Falsa identidade para realizar operação de câmbio
Alberto Youssef	X	X	X	X			X
Carlos A. Pereira da Costa	X	X	X	X			X
Esdra de Arantes Ferreira	X	X	X	X			X
Leandro Meirelles	X	X	X	X			X
Leonardo Meirelles	X	X	X	X			X
Pedro Argese Junior	X	X	X	X			X
Raphael Flores Rodriguez	X	X	X	X			X

2ª DENÚNCIA

O réu teria realizado operações financeiras, especialmente de câmbio, de maneira ilícita.

Carlos A. de Souza Rocha			X				
--------------------------	--	--	---	--	--	--	--

3ª DENÚNCIA

Os réus teriam liderado um esquema de lavagem de dinheiro e realizado a remessa de US\$ 124 mil para o exterior, no período entre o final de agosto de 2013 e meados de setembro de 2013. Além disso, Rene Luiz Pereira é acusado de participar do tráfico de 698 quilos de cocaína provenientes da Bolívia e apreendidos pela PF no Brasil.

Alberto Youssef		X		X			
André Catão de Miranda		X		X			
Carlos Habib Chater		X		X			
Maria de Fátima da Silva		X		X			
Renê Luiz Pereira		X		X	X	X	
Sleiman Nassim El Kobrossy		X		X			

4ª DENÚNCIA

Segundo a denúncia, o réu Raul Henrique Srour seria um grande operador do mercado de câmbio negro, envolvido na prática de diversos crimes financeiros, tendo os demais acusados como auxiliares. Entre janeiro de 2013 e março de 2014, o grupo realizou 900 operações de câmbio manual por meio de laranjas. Raul e Maria Josilene Costa são acusados também de lavagem de dinheiro.

Raul Henrique Srour		X					X
Rodrigo H. G. de O. Srour							X
Rafael Henrique Srour							X
Valmir José de França							X
Maria Lúcia R. Cardena							X
Maria Josilene da Costa							X

Fonte: Justiça Federal. Infografia: Gazeta do Povo.

25 ABR 2014

GAZETA DO POVO

» JUSTIÇA

Após 22 anos, STF absolve Collor

Folhapress

Vinte e dois anos depois de deixar a Presidência da República para escapar de um processo de impeachment, o senador Fernando Collor (PTB-AL) se livrou da última ação penal a que respondia no Supremo Tribunal Federal (STF) ainda relativa ao período em que comandou o país.

Absolvido por unanimidade no STF, Collor era acusado pelo Ministério Público de ter participado de um esquema de desvio de recursos por meio de contratos da Presidência com agências de publicidade. O dinheiro seria usado para o pagamento de suas contas pessoais, incluindo a pensão de um filho fora do casamento.

Devido a isso, o MP o denunciou por falsidade ideológica, corrupção passiva e peculato (desvio de dinheiro público). Mas, como a denúncia foi aceita em 2000 e o julgamento dos crimes só aconteceu ontem, dois dos delitos já estavam prescritos: falsidade e corrupção.

A relatora do caso no STF, ministra Cármen Lúcia, que contribuiu para a prescrição mantendo o processo parado em seu gabinete por quatro anos, inocentou Collor por peculato, mas fez questão de votar também nos casos em que já não era possível punir o ex-presidente.

Ela disse que a denúncia do Ministério Público não poderia ser tratada como "um primor de peça", pois estaria repleta de inconsistências e não teria conseguido produzir provas que ligassem Collor diretamente aos crimes.

Em relação ao peculato, todos os ministros votaram pela absolvição de Collor. Nos dois crimes prescritos, os ministros Teori Zavascki, Rosa Weber e o presidente Joaquim Barbosa disseram que não poderiam proferir votos devido à jurisprudência do STF, uma vez que não é possível punir alguém por um crime já prescrito.

Cármen Lúcia, no entanto, votou pela absolvição, e foi acompanhada pelos ministros Luiz Fux, Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli. A principal ação ligada ao processo de impeachment foi julgada pelo STF em 1994. Na ocasião, Collor também foi absolvido.

25 ABR 2014
RHODRIGO DEDA

Tendências

GAZETA DO POVO

STJ isenta Vale de pagar tributo sobre lucro obtido em três países

A Vale conquistou ontem o direito de não pagar imposto sobre o lucro obtido em países onde o Brasil mantém acordo para evitar a bitributação. A decisão, favorável à mineradora e contrária a interesses do governo, é da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A mineradora questionava impostos cobrados desde 2002.

A corte entendeu que o governo não pode tributar os rendimentos obtidos pela Vale na Dinamarca, na Bélgica e em Luxemburgo, que mantêm acordos com o Brasil. Já no caso da subsidiária em Bermudas, onde não há entendimentos desse tipo, a cobrança foi autorizada. Os investidores gostaram e a cotação das ações da empresa subiu. O governo informou que vai recorrer da decisão.

A indefinição da Justiça sobre o tema fez com que a Vale decidisse aderir ao Refis, o programa de parcelamento de dívidas do governo, no ano passado. A dívida potencial já chegava a R\$ 45 bilhões. Ao entrar no programa, a companhia concordou em pagar R\$ 22,3 bilhões, referentes a tributos devidos de 2003 a 2012. Os impostos devidos nos anos de 2002 e 2013 ficaram de fora do acordo.

Na ocasião, o presidente da Vale, Murilo Ferreira, afirmou que uma decisão favorável da Justiça daria o direito à empresa de interromper os pagamentos e solicitar devolução dos desembolsos — cerca de R\$ 6 bilhões foram pagos à vista.

“Desistência”

O Ministério da Fazenda discorda. Em nota divulgada após a decisão do STJ, a Procuradoria-Geral da Fazenda afirmou que, ao aderir ao Refis, a Vale desistiu “de forma irrevogável e irretratável” de parte do recurso judicial, renunciando assim ao questionamento da cobrança de impostos entre os anos de 2002 a 2012 e de “algumas dívidas relativas ao ano de 2005”.

Se a moda pega 1

Aconteceu no Alagoas um embate incomum entre Ministério Público e Assembleia Legislativa que merece registro. Os deputados tinham cortado R\$ 16,5 milhões do orçamento do MP, alegando que o dinheiro precisava ser transferido para a Secretaria de Defesa Social, responsável pela segurança pública. Associação do MP estadual de Alagoas foi à Justiça requerer a suspensão da medida. Segundo a entidade, os parlamentares agiram “por vingança”, porque há duas investigações em curso no Legislativo — uma sobre mortos que estavam recebendo salários e outra sobre o pagamento sem controle de gratificações por dedicação exclusiva a servidores que tinham cargos comissionados em outras cidades.

Se a moda pega 2

Porém, a Justiça estadual alagoana nesta semana suspendeu a tentativa de corte orçamentário. Fez bem. Já pensou se toda vez que um governador, deputados e secretários forem investigados a regra for a retaliação ao órgão que cumpriu sua função fiscalizadora?

NOTAS POLÍTICAS

Posse

Tomou posse ontem o novo procurador-geral no Ministério Público de Contas, Michael Reiner. O órgão fiscaliza a aplicação da lei nas decisões tomadas pelo Tribunal de Contas do Estado e averigua as prestações de contas municipais. Reiner foi candidato consensual para o cargo em fevereiro e, desde então, corria o trâmite para validação do nome pelo governo do estado.

25 ABR 2014

GAZETA DO POVO

Denúncia da Polícia Federal contra Sanepar chega ao MPF

Antonio Senkovski

O inquérito da Polícia Federal (PF) que indiciou 39 diretores, gerentes e conselheiros da Sanepar pelo tratamento irregular de esgoto ainda depende de análise do Ministério Público Federal (MPF) para ser transformado ou não em denúncia à Justiça Federal.

O inquérito sobre a investigação feita pela PF desde 2008, e complementada em 2012 e 2013 nas duas fases da Operação Água Grande, foi enviada ao MPF em janeiro de 2014. A procuradora responsável Mônica Bora pediu diligências complementares e até o momento não há como prever um prazo para conclusão, conforme a assessoria de imprensa do MPF no Paraná.

Investigações

O delegado Rubens Lopes da Silva, da PF, conta que as investigações começaram em 2008, mas o processo decisivo para reunir provas e levantar indícios de irregularidades ocorreu durante as duas fases da Operação Água Grande. Na primeira etapa, em 2012, 30 pessoas da cúpula da companhia paranaense foram indiciadas pela PF por crimes ambientais e também por delitos como estelionato. Na segunda fase, em 2013, mais nove diretores da empresa foram indiciados e multas foram aplicadas pelo Ibama e pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), cujos valores ultrapassam os R\$ 205 milhões.

Expectativa

Silva demonstra confiança de que a denúncia será feita pelo MPF e aceita pela Justiça, já que, segundo ele, há provas incontestáveis de que a diretoria da empresa era conivente com o mau tratamento do esgoto feito pela Sanepar. "A Polícia Federal fez a reavaliação de 125 mil análises feitas pela própria Sanepar nos últimos 10 anos e nenhuma estava dentro dos padrões exigidos pela legislação. Isso ajudou a reforçar a conclusão que os dirigentes da Sanepar sabiam, porque esses documentos eram passados das estações para as sedes da Sanepar. Tanto que documentos foram apreendidos nas sedes", afirma o delegado. A assessoria de imprensa da Sanepar não retornou as tentativas de contato da reportagem.

No total, 39 pessoas foram indiciadas após investigações em 235 estações de tratamento de esgoto no estado.

GAZETA DO POVO

» TRAGÉDIA

Policial algebra emata a namorada em Curitiba

Ellen Micoanski

25 ABR 2014

Um policial civil matou a namorada no fim da manhã de ontem no bairro Alto da XV, em Curitiba. Durante uma briga, pouco antes do meio-dia, Napoleão Seki Júnior, de 38 anos, algemou Paola Natália Cardoso, de 21 anos, e efetuou quatro disparos contra ela. Logo depois tentou se matar.

Ele sobreviveu, foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros e encaminhado em estado grave ao Hospital Cajuru, onde foi submetido a uma cirurgia para a remoção da bala.

O crime foi na Rua Sete de Abril esquina com a Rua Reinaldo S. Quadros. Segundo informações de moradores e comerciantes da região, o casal seguia de carro pela Sete de Abril quando os dois desceram do veículo discutindo. Seki Júnior algemou as mãos de Paola nas costas e a levou para a calçada do outro lado da rua. De acordo com os relatos, enquanto conduzia a namorada, que gritava por socorro, o policial levantou os braços para sinalizar que estava armado.

O caso foi atendido pela Delegacia de Homicídios, mas deverá ser investigado pela Delegacia da Mulher. Seki Júnior fazia serviços administrativos na corporação e estava sendo investigado pela Corregedoria da instituição, que não quis precisar por quais motivos.

O Departamento de Polícia Civil emitiu uma nota informando sobre os problemas disciplinares do servidor e por meio da assessoria de imprensa afirmou que o mesmo será indiciado por homicídio assim que receber alta hospitalar.

» ENTREVISTA **BIANCA ARENHART MUNHOZ DA CUNHA**

Da tradição familiar à própria história no direito

Joana Neitsch

ENTREVISTA

**BIANCA ARENHART
MUNHOZ DA CUNHA,**
juíza federal e
coordenadora da Esmafe

Bicha técnica

- **Naturalidade:** Curitiba
- **Currículo:** mestre em direito das relações sociais, com pós em direito público, direito processual penal. É juíza federal desde 2001, passou por Jacarezinho, Guarapuava e Joinville. É professora da Esmafe e coordena a instituição.
- **Juristas que admira:** Pontes de Miranda, Rui Barbosa, Pe. Antônio Vieira, Sérgio Arenhart (pai) e Sérgio Cruz Arenhart (irmão)
- **Nas horas vagas:** fica com a família, faz atividades infantis com as filhas; viaja sempre com as filhas

A dúvida entre a Odontologia e o Direito da época em que entrou na faculdade agora não faz sentido para a juíza Bianca Arenhart Munhoz da Cunha. Ela chegou a estudar durante dois meses para ser dentista, mas logo desistiu, e a tradição da família no Direito falou mais alto. Hoje, além de dividir a experiência como magistrada em sala de aula, ela coordena a Escola da Magistratura Federal do Paraná (Esmafe). Nesta entrevista, Bianca falou sobre os planos para o período que vai estar à frente da escola, sobre sua trajetória e a experiência ao trabalhar com direito penal e sobre o impacto que temas como processos de abuso infantil tiveram sobre ela. A coordenadora da Esmafe recebeu a reportagem em seu gabinete no Juizado Especial Federal, em Curitiba.

A senhora participou do início das investigações da operação Lava-Jato. Vocês tinham dimensão da repercussão que teria?

Começou em setembro, outubro e, no início, a gente não consegue nem individualizar as pessoas que estão envolvidas, a gente defere medidas cautelares. Por exemplo, analisamos indícios de que estaria havendo lavagem de dinheiro através de uma casa de câmbio. Então, a gente defere interceptações, e o resultado é mandado para o juiz que analisa se realmente há alguma coisa estranha e vai quebrar dados bancários. É algo que demora até fechar tudo, e se levam alguns meses até identificar quem realmente está en-

volvido em algo ilícito. Muitos nomes são citados, e nem por isso detectam um envolvimento concreto. A gente tem muita preocupação em estar pré-julgando, a nossa ideia nessa fase é se acautelar para que os direitos sejam totalmente garantidos, para que não exista nenhum prejuízo da investigação.

Estamos em um ano eleitoral e há muitos interesses envolvidos.

Como juíza que atuou nesse caso, assim como em qualquer outro, nenhum juiz atua com perspectiva, o nosso trabalho é esse. Encontrando indícios de autoria e materialidade, nós vamos analisar denúncias criminais que são feitas pelas pessoas que são preparadas para isso. O juiz da área criminal nunca atua com paixão ou pensando em quem está envolvido. Para nós são figuras como peças de um jogo de xadrez, pode ser fulano ou pode ser beltrano. Se de repente isso ensejar uma condenação e a pessoa tiver que sair do seu cargo para cumprir uma pena, isso é uma consequência que o código determina.

CONTINUA

Como começou seu envolvimento com o direito penal?

Escolhi uma vara criminal [a 2.ª vara de Curitiba], que era tida como a coisa mais adequada para homens. Aqui na Justiça Federal a gente lida com crime organizado, lavagem de dinheiro, tráfico internacional de drogas. Crimes macroeconômicos, de quadrilhas mais capitalizadas. Eu escolhi porque eu tinha feito mestrado em Processo Penal e gosto muito da área criminal. Fui trabalhar nessa área, com polícia, fazendo curso de tiro, defesa pessoal. E para mim foi a melhor fase da minha vida, fiquei quatro anos lá. Trabalhei na época com Sergio Moro, que foi meu grande professor. A nossa vara foi especializada em lavagem de dinheiro um ano depois de eu ter entrado. Nós recebemos todos os inquéritos das CC5, do Banestado. Na época eram mais de 800 inquéritos, vindos de Foz do Iguaçu literalmente de caminhão.

A senhora foi a primeira mulher a ser aprovada em primeiro lugar para magistratura no TRF-4, em 2001...

Na época tinha poucas mulheres que faziam concurso. Foi uma surpresa para mim também. Houve reportagens falando que teriam sido quebrados padrões. Aqui na 4.ª Região sempre houve muito respeito, independentemente de ser mulher ou homem. Era mais um conceito externo, do que realmente o que passei. Até a prova oral não somos identificados. Na minha época foram 6.800 candidatas para 40 vagas. E foi totalmente uma inquirição técnica.

A senhora é de uma família de juristas e seu marido também. Qual a influência?

Aquilo do que tenho mais or-

gulho é que, tanto na minha família quanto na família do meu marido, todos batalhamos para chegar aos cargos que nós ocupamos, sempre foi uma coisa muito construída. Meu pai é concursado da Justiça Estadual, juiz de carreira. Ele sempre dizia para mim e para o meu irmão: "não sou empresário, não tenho herança. A única coisa que posso deixar é a cultura, vocês vão ter que estudar, porque o futuro vocês vão ter que formar".

A senhora também participou da Operação Glasnost, que prendeu uma rede de abuso sexual na internet.

Como foi?

Há dois anos retornei para Curitiba porque o doutor Moro foi requisitado para o STF e havia três operações em curso. E a vara começou a absorver crimes com os quais eu não tinha tanta habilidade, como casos relacionados a pedofilia, uma enxurrada. A Glasnost acabou mexendo muito comigo. Toda aquela paixão que eu tinha pela área do crime foi abalada. Eu não quis trabalhar na Justiça Estadual porque eu via meu pai, no interior, mexendo com esse tipo de coisa, abuso infantil, processos de estupro. Depois casei, tive duas filhas e isso me impactou bastante. Uma das piores coisas é ouvir dos investigados nesses casos: "Qual é o teu problema? Essa é minha opção sexual". Eu chamava a esposa do réu e perguntava se ela o via fazendo isso, e ela respondia: "é o momento dele, é a vida dele". Há crianças de 1 ou 2 anos cuja família toda participa desse tipo de abuso. É muito difícil de obter prova, e é muito difícil inquirir nesse tipo de processo. A gente sabe que qualquer tipo de abuso de uma criança dessa idade coloca em risco a vida dela.

Como a senhora avalia hoje a carreira da magistratura? É atrativa?

A grande ideia da magistratura é o ideal de vida, é poder trabalhar com independência e conseguir fazer a diferença, ainda que em um, dois ou três casos concretos. A Justiça Federal tem uma estrutura de respeito ao juiz de primeiro grau, de valorização dos servidores e juizes, que é bem distinta de outras áreas do direito. Mas o que eu vejo, de quando eu ingressei na magistratura até hoje, é que a gente sofreu progressivamente uma desvalorização. A carreira não tem sido atrativa para praticamente ninguém. Temos um controle exacerbado, o Conselho Nacional [de Justiça], o próprio tribunal, com estatísticas, a Ordem dos Advogados [do Brasil] sempre bastante ativa, mas também em um controle bastante intenso. Nós temos a impossibilidade de exercer qualquer tipo de trabalho, que não seja de um cargo de professor. Temos uma defasagem salarial enorme, que não alcançou nem mesmo a inflação, temos que comprar livro do próprio bolso, se vamos fazer um curso, temos de pagar do próprio bolso. Há essa falta de estímulo para que continuemos trabalhando com retidão e com vontade. Realmente, tem sido uma época muito difícil para a magistratura.

CONTINUA

25 ABR 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Quais são seus planos para o período em que vai coordenar a Esmafe?

Aumentarmos cursos a distância. A nossa ideia é levar a escola da magistratura para todos os cantos do Brasil, com módulos específicos para quem quiser saber sobre determinada disciplina. E também o preparo mais individualizado para os alunos que querem chegar à magistratura. Neste ano a gente está trabalhando com um *coaching* individual. A preparação dos conciliadores também é um projeto nosso. Temos essa parceria com a Justiça, fornecemos as pessoas certificadas. Isso é bom para o pessoal da conciliação, para o juiz e para as partes, que vão ser mais bem atendidas.

GAZETA DO POVO 25 ABR 2014

Debate busca ajustar Código de Ética aos

novos tempos

A partir do trabalho de uma comissão e de consulta pública aos advogados, OAB procura colocar normas disciplinares em compasso com as inovações e os desafios da sociedade atual

Joana Neitsch

Termos como internet, velocidade da informação e processo judicial eletrônico não fazem parte da realidade dos advogados quando o Código de Ética foi criado, conforme previa o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994). Passados 19 anos, agora essas palavras são parte da rotina e influenciam algumas práticas profissionais. As mudanças que a tecnologia trouxe e outras necessidades, muitas delas no âmbito financeiro, que foram verificadas ao longo dessas duas décadas levaram a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a iniciar um processo de revisão do Código de Ética da profissão.

De 1.º de março até 31 de maio está aberta a consulta pública para que advogados de todo o Brasil tenham a oportunidade de opinar sobre o novo Código de Ética. Quando a consulta for encerrada, o plenário do Conselho Federal deve discutir a questão e, em outubro, o debate prossegue na XXII Conferência

Nacional dos Advogados, no Rio de Janeiro.

O ex-presidente da OAB/PR que integra a Comissão Especial para Estudo da Atualização do Código de Ética e Disciplina da OAB, José Lúcio Glomb, explica que, ao se fazer mudanças no código, será levada em conta a experiência dos casos julgados nos tribunais éticos das seccionais e do Conselho Federal. "A conduta ética não muda com o passar do tempo. Mas algumas atitudes, com a evolução da sociedade, podem gerar interpretações sobre o que é e o que não é possível", diz Glomb.

O presidente da Comissão Especial para Estudo da Atualização do Código de Ética e Disciplina da OAB, Cláudio Stábile, destaca que o objetivo do novo projeto é a valorização da advocacia e a manutenção da sua função social. "Vivemos em um mundo em que, às vezes, o anseio de sucesso material acaba atropelando algumas normas éticas", observa.

Relações Econômicas

A relação do advogado com o cliente também deve ser conduzida com base em muita informação, indica Stábile. Os honorários, por exemplo, devem ser muito bem definidos previamente em contrato, a fim de evitar surpresas para o cliente. Stábile ressalta que "não se pode admitir o locupletamento ilícito, uma das infrações mais abomináveis", que, na opinião dele, deve ser definido com ainda mais clareza no novo Código de Ética.

Outro assunto que precisa ser mais bem regulamentado é a contratação de advogados correspondentes. O processo judicial eletrônico

possibilita que escritórios de grandes centros contratem profissionais no interior para representá-los em audiências. O problema é que muitas vezes advogados em início de carreira aceitam prestar serviços por honorários aviltantes. Stábile diz que é comum chegarem à OAB denúncias sobre escritórios que pagam R\$ 50 ou R\$ 100 para que um profissional faça uma audiência. Da mesma maneira, o trabalho dos advogados que são empregados de grandes firmas deve ser mais bem regulamentado, a fim de que se mantenha a independência e a liberdade da profissão.

A maneira como a advocacia *pro bono* é feita é outro assunto que precisa ser mais detalhada na opinião de Glomb. "A advocacia *pro bono* ficou controversa. É preciso que o profissional tenha ampla dedicação e não apenas exposição na mídia", diz o ex-presidente da OAB/PR.

Glomb cita, ainda, a necessidade de se definir melhor o dever ético dos profissionais que assumem obrigações na OAB. Ele ressalta que, mesmo sendo esse um trabalho voluntário, há que se honrar a obrigação com a instituição, e isso também poderá constar na nova norma.

Para o advogado Celso Coccaro, autor do livro "Ética Profissional e Estatuto da Advocacia", as alterações necessárias no Código de Ética não são tão significativas a ponto de precisar fazer uma nova versão, mas apenas a alteração de alguns pontos. Contudo ele considera bastante positiva a consulta pública, pois chama toda a categoria a opinar sobre quais deveriam ser as normas éticas da profissão.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

25 ABR 2014

Publicidade é um dos temas mais polêmicos

A publicidade de escritórios de advocacia deve ser um dos principais assuntos em pauta no debate do novo Código de Ética. Grandes escritórios fazem pressão para que haja mais liberdade ao se divulgar os serviços que prestam, e possam ser utilizadas até mesmo peças publicitárias, a exemplo do que ocorre em outros países, como Estados Unidos e Inglaterra, onde anúncios de advogados em outdoors ou na televisão são muito comuns.

Mas, nesse ponto, a OAB pretende manter a mesma linha atual. O presidente da Comissão Especial para Estudo da Atualização do Código de Ética e Disciplina da OAB, Cláudio Stábile, explica que as informações a serem divulgadas devem continuar a ser restringidas, como apenas os contatos do advogado e de seu escritório. Ele diz que essa também é uma maneira de proteger os advogados iniciantes, que não têm condições de fazer grandes divulgações e seriam desfavorecidos em comparação àqueles que detêm grande poder econômico.

O advogado José Lucio Glomb, que também integra a comissão, acrescenta que, a fim de evitar a mercantilização da profissão, não deverão ser aceitos atos como envio de torpedos nem a indicação de quem são os clientes do escritório, até porque isso poderia levar à quebra de sigilo.

Estatuto deve ser mantido como está

Préstes a completar 20 anos, o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994) não precisa de alterações, segundo integrantes da OAB entrevistados para esta reportagem.

Celso Coccaro, advogado e presidente da Seção Disciplinar Número 4 de São Paulo, observa que há um imenso número de projetos no Congresso que preveem a alteração da lei, boa parte deles dedicados a mo-

dificar ou até a extinguir o Exame de Ordem. Mas ele é categórico: "O estatuto é bem sucedido, ampliou as competências da OAB, manteve a advocacia em um bom patamar".

"Evitamos mexer muito, sempre que se quer fazer uma alteração no estatuto, há um deputado que quer mexer para suprimir o Exame de Ordem", afirma José Lúcio Glomb.

O Código de Ética, que está tendo uma nova versão debatida pelos advogados, não precisa passar pelo Congresso para ser alterado, basta a aprovação pela própria OAB.

"O advogado obriga-se a cumprir rigorosamente os deveres consignados no Código de Ética e Disciplina. Parágrafo único. O Código de Ética e Disciplina regula os deveres do advogado para com a comunidade, o cliente, o outro profissional e, ainda, a publicidade, a recusa do patrocínio, o dever de assistência jurídica, o dever geral de urbanidade e os respectivos procedimentos disciplinares."

Art. 33 do Estatuto da Advocacia.

TRRS

Ciclista atropelado receberá pensão mensal

Ementa

APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO. ATROPELAMENTO. CICLISTA. INCAPACIDADE. INTERDIÇÃO. CULPA. SEMÁFORO. DANOS MATERIAIS E MORAIS. 1. Dinâmica do acidente: as provas preponderaram em favor da versão autoral, a indicar que a culpa pelo acidente foi do condutor do veículo segurado, o qual, inobservando o sinal semafórico que lhe era desfavorável, atingiu, em um cruzamento, o ciclista que por ali transitava, quando o sinal se apresentava verde para este. Ausência de prova relativa à culpa da vítima. 2. Danos morais: em decorrência das graves lesões que sofreu, o autor restou incapaz para praticar os atos da vida civil, tendo sido interditado. Montante indenizatório fixado na sentença (R\$ 60.000) que se apresenta adequado para a extensão do dano, em consonância com o princípio da reparação integral do dano. 3. Pensionamento mensal. Termo final: o pedido formulado na inicial prevê, como termo final, a data em que a vítima completar 74 anos de idade, devendo ser reformada a sentença, pois concedia a pensão mensal de forma vitalícia. 4. Pensionamento mensal. 13ª parcela: os pedidos formulados pelas partes são interpretados restritivamente, de modo que a ausência de pedido referente a 13º pagamento ao final do ano desautoriza a presunção do pleito e, conseqüentemente, seu deferimento. Pedido, ademais, que se apresenta como indesejável inovação recursal. Apelação parcialmente provida e recurso adesivo desprovido. Processo nº 70049281744.

USP

Escola vai indenizar mãe de aluno por inclusão em cadastro de inadimplentes

Ementa

DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Contrato de ensino. Inclusão indevida do nome do consumidor nos órgãos de proteção ao crédito em decorrência de mensalidade quitada. Danos morais configurados. Indenização devida. Redução do valor indenizatório de R\$ 20.000 para R\$ 10.000. Recurso parcialmente provido. Apelação nº 0023601-22.2011.8.26.0011.

Curitiba sedia congresso de Direito Civil

O II Congresso do IBDCivil acontecerá de 3 a 6 de setembro em Curitiba. O evento é coordenado pelos professores Gustavo Tepedino, Paulo Luiz e Luiz Edson Fachin. Estarão na pauta dos debates temas relevantes como direitos da pessoa, direitos fundamentais e liberdade de expressão, respeito à diferença e igualdade de tratamento, incidência da solidariedade nas relações privadas, contradições nos direitos sucessórios e paradoxos nos direitos das famílias, entre outros. As inscrições já estão abertas pelo site: www.ibdcivil-detaleventos.com.br

Editora Juruá lança 17 livros em noite de autógrafos

No dia 6 de maio, acontece o 1.º Encontro Juruá de Autores, durante o qual haverá o lançamento de 17 livros de direito e literatura. O evento começa às 19 h no Paleete dos Leões (no Espaço Cultural BRDE), em Curitiba, na Rua João Gualberto, 530. Os autores estarão presentes para sessão de autógrafos. Mais informações pelo site www.jurua.com.br

Abertas inscrições para pós-graduação em Direito Empresarial

O ISAE/FGV abriu as inscrições para o curso de pós-graduação LLM em Direito Empresarial, cujo objetivo é apresentar uma visão do direito aplicado ao mundo empresarial, abordando temas como marketing para advogados. As aulas são ministradas por professores da FGV Direito Rio e começam em 23 de maio. Mais informações pelo telefone (41) 3388-7800 ou pelo e-mail contato@isaebrasil.com.br

GAZETA DO POVO

Concurso Público

25 ABR 2014

Concurso: juiz do trabalho – TRT 1ª REGIÃO – 2011

Disciplina: Direito Processual do Trabalho: Recursos;

Entre os pressupostos objetivos dos recursos está o preparo que, no processo do trabalho abrange o recolhimento das custas e também do depósito recursal, em relação ao qual é correto afirmar:

- X a)** As pessoas jurídicas de direito público, o Ministério Público e a massa falida não estão sujeitos ao recolhimento de depósito recursal.
- b)** Havendo condenação solidária ou subsidiária de duas ou mais empresas, o depósito recursal feito por uma delas aproveita às demais.
- c)** O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste implica na necessidade do recolhimento antecipado do depósito recursal, sob pena de deserção.
- d)** É devido depósito recursal na interposição de recurso de revista na fase executória.
- e)** O depósito recursal não é devido na interposição de recurso de sentenças meramente declaratórias ou constitutivas, mas é devido nos recursos de sentenças condenatórias.

O "X" DA QUESTÃO

BRUNO KLIPPEL, advogado, é mestre em Direito, doutorando em Direito do Trabalho pela PUC/SP, professor do Estratégia Concursos, da Faculdade de Direito de Vitória (FDV/ES), autor de diversos livros, dentre eles, *Direito Sumular TST Esquemático*, da Editora Saraiva.

Um dos tópicos de direito processual do trabalho em que os alunos mais encontram dificuldade chama-se "recursos". A matéria é dividida em duas: teoria geral dos recursos e recursos em espécies, sendo que na primeira são analisadas regras gerais sobre o instituto, e, na segunda, os diversos recursos que podem ser interpostos das decisões proferidas na Justiça do Trabalho. Como a legislação trabalhista é antiga, já que a CLT data de 1943, vários aspectos inerentes aos recursos são tratados pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), especial-

mente por meio das súmulas, que demonstram qual é "o caminho a ser trilhado" por todos os que utilizam os recursos. Muitas das súmulas do TST são frequentemente inseridas em questões de concursos, como pode ser verificado na questão abaixo, escolhida de uma prova para juiz do trabalho do TRT 1ª Região (RJ).

A alternativa correta é a letra "A". O preparo no processo do trabalho abrange o pagamento do depósito recursal, cujo valor máximo é fixado pelo TST, bem como as custas, que são fixadas pelo juiz na sentença, conforme art. 789 da CLT. A ausência acarreta a inadmissão por deserção. Ocorre que alguns entes não estão obrigados a realizar o depósito recursal, pois isentos do pagamento das custas processuais, conforme art. 790-A da CLT. Percebam que a lei já isentou as pessoas jurídicas de direito público, bem como o Ministério Público. Vejam que não houve a isenção das empresas públicas e sociedades de economia mista, pois essas possuem personalidade jurídica de direito privado. A letra "A" menciona que a massa falida não precisa realizar o depósito

recursal, o que está de acordo com o entendimento do TST.

A assertiva "B" está errada, pois a Súmula nº 128, III do TST diz apenas em condenação solidária (e não subsidiária), como afirmado na questão.

A terceira também está errada, pois contraria o entendimento exposto na Súmula nº 245 do TST, já que não implica a necessidade de adiantar a comprovação do preparo, podendo fazê-lo até o último dia que possui para interpor o recurso.

A letra "D" está errada, porque a Súmula nº 128, II do TST diz que, se houver prévia garantia do juízo executório, não haverá necessidade de realização do preparo.

Por fim, a assertiva "E" está incorreta, porque a Súmula nº 161 do TST diz que não cabe depósito recursal se não houver condenação em pecúnia. Assim, pode ser que haja condenação (a anotação da CTPS), mas não seja necessária a realização do preparo, pois não houve condenação ao pagamento de dinheiro.

25 ABR 2014

FOLHA DE LONDRINA

Ex-prefeito

é alvo de nova ação por improbidade

MP questiona a dispensa de licitação para a contratação de serviço de limpeza dos prédios da Caapsml e da FEL

Loriane Comeli
Reportagem Local

O ex-prefeito de Londrina Barbosa Neto (PDT) responde à nova ação civil pública por improbidade administrativa por irregularidades praticadas durante seu mandato, entre maio de 2009 e julho de 2012. A acusação – em processo que começou a tramitar neste mês na 2ª Vara da Fazenda Pública – é de dispensa indevida de licitação para a contratação de serviço de limpeza dos prédios da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões (Caapsml) e da Fundação de Esportes (FEL). Os então presidentes das autarquias, Dênio Balarotti e Paulo Roberto de Oliveira, são os outros dois réus.

A empresa contratada sem licitação foi a Proguarda que, ao lado de Barbosa e ex-secretários municipais, já figura como ré em uma ação por improbidade e uma ação criminal. A denúncia se refere a aditivo contratual de cerca de R\$ 1 milhão (em contrato para limpeza de outros prédios do município) concedido indevidamente, mesmo com pareceres contrários de servidores do setor de licitações.

A Proguarda foi contratada ainda no primeiro ano do governo de Barbosa, por três meses, de forma emergencial ao custo de R\$ 740 mil mensais. O contrato foi aditivado e prosseguiu por mais alguns meses, com o argumento de que uma licitação estava em andamento. A justificativa para a demora e a consequente dispensa era a “necessidade de alterar a forma de cálculo para o pagamento, passando de postos de serviços para metragem de área a ser limpa”. Porém, quando o edital foi lançado, a medição continuava a ser “por postos de serviço”.

Isso, segundo a ação, assinada pela promotora de Justiça Sandra Regina Koch, de Defesa do Patrimônio Público, “demonstra de forma cristalina que os réus omitiram-se em não instaurar o regular procedimento licitatório”. Segundo ela, eles “fabricaram” uma situação emergencial “que foi usada para a contratação direta”. A promotora requer a suspensão de direitos políticos do réu, multa civil e outras penas previstas na Lei de Improbidade, mas não há pedido de ressarcimento ao erário.

Barbosa não foi localizado ontem pela FOLHA. Em depoimento à promotora, ainda na fase de investigação, o ex-prefeito disse que acompanhava a execução “dos contratos grandes”, mas “situações de menor porte eram tratadas pelas secretarias”.

O ex-prefeito, que foi casado pela Câmara em julho de 2012 e está com os direitos políticos suspensos por oito anos, responde a outras oito ações por improbidade. Tem duas condenações e três absolvições, mas nenhuma teve julgamento definitivo ainda, ou seja, cabe recurso tanto para Barbosa quanto para o Ministério Público, autor das ações. O pedetista também é réu em três processos criminais. Balarotti disse apenas que “não cometi nenhum ato irregular enquanto estava na Caapsml” e Oliveira, que mora no interior de São Paulo, não foi localizado.

25 ABR 2014

FOLHA DE LONDRINA

Justiça acata denúncia contra mais um doleiro

Rubens Chueire Jr.

Reportagem Local

Curitiba - O juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba acatou ontem mais duas denúncias feitas pelo Ministério Público Federal (MPF) do Paraná referentes aos relatórios da Operação Lava Jato, da Polícia Federal (PF), que investiga um mega esquema de lavagem de dinheiro de cerca de R\$ 10 bilhões. Na primeira delas, a Justiça abriu ação penal na qual são réus o doleiro Raul Henrique Srour, Rodrigo Henrique Gomes de Oliveira Srour, Rafael Henrique Srour, Valmir José de França, Maria Lúcia Ramires e Maria Josilene da Costa. Eles vão responder por crimes financeiros, evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

Raul é apontado na denúncia como "líder do grupo criminoso e grande operador do mercado de câmbio negro, envolvido na prática de diversos crimes financeiros, tendo os demais acusados como auxiliares". Ele é um dos quatro doleiros investigados pela PF que são apontados como "peças-chave" de todo o esquema apurado pela Lava Jato. Além dele os demais doleiros são Alberto Youssef, Nelma Kodama e Carlos Habib Chater.

Raul segue preso na carceragem da PF em Curitiba, entretanto, na decisão de on-

tem, a Justiça Federal substituiu a prisão preventiva por medidas cautelares, entre elas o pagamento de fiança no montante de R\$ 7,2 milhões.

Outra denúncia já aceita pelo Justiça diz respeito a Carlos Alexandre de Souza Rocha, apelidado de "Ceará". Ele foi denunciado pela prática de crimes financeiros, pois teria realizado diversas operações de câmbio no mercado negro entre 2009 e 17 de março deste ano. O juiz também determinou a soltura do réu, mediante cumprimento de medidas cautelares, como proibição de deixar o País e comparecimento a todos os atos processuais. Carlos saiu da carceragem da PF em Curitiba no final da tarde de quarta-feira, conforme informou seu advogado, Rodrigo Castor de Mattos.

Além das ações penais contra Srour e Rocha, o mesmo juiz também avaliou nova acusação do MPF contra o doleiro Alberto Youssef e mais cinco pessoas. Entretanto, essa denúncia foi suspensa até que um dos acusados se defenda do crime de tráfico e associação para o tráfico de drogas. Nestes casos é previsto um prazo para que o acusado se manifeste, antes de o juiz informar se aceita ou não a denúncia. Somente Rene Luiz Pereira foi acusado deste crime, e sua defesa terá dez dias para se manifestar.

25 ABR 2014

FOLHA DE LONDRINA

Manutenção

de Comissão dos Direitos da Criança gera debate na CML

Luis Fernando Wilteburg
Reportagem Local

A proposta de manutenção da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano que vem gerou debate na Câmara Municipal de Londrina (CML) ontem, mesmo sem o projeto estar sob discussão. Os parlamentares rejeitaram, por nove votos a nove, a dispensa de tramitação especial do texto – seriam necessários dez favoráveis.

A comissão permanente existe desde 1991 e foi criada pelo ex-vereador Nivaldo Gotti. Porém, com o novo Regimento Interno, que passa a valer a partir de janeiro de 2015, o assunto será absorvido pela Comissão de Direitos Humanos.

Em fevereiro, Lenir de Assis (PT), Elza Correia (PMDB) e Sandra Graça (SDD) já haviam adiantado que tentariam manter o assunto em uma comissão independente. O texto chega agora e, sem a dispensa de tramitação especial, a Comissão de Justiça terá 40 dias para emitir parecer.

Ao pedir voto favorável, Lenir falou sobre a importância do tema, o que justifica que seja debatido por um grupo específico. Elza reforçou, ao declarar que considera que “conquistas não se retroagem”.

Em contrapartida, Mário Takahashi (PV) justificou que o assunto não ficará esquecido e que a redução das comissões visa a otimização dos debates e abertura para a população. “As pessoas que se interessam pelo assunto poderão pleitear a Comissão de Direitos Humanos”, lembrou. Devido à discussão que envolveu outros parlamentares, Rony Alves (PTB) também considerou ser importante a manutenção da tramitação especial.

25 ABR 2014

FOLHA DE LONDRINA

Maioria no STF

absolve Collor

Ex-presidente foi acusado pelo
Ministério Público Federal de desviar dinheiro público
por meio de contratos de publicidade

*Relatora do processo,
ministra Carmen Lúcia
alegou ausência de provas*

Agência Estado

São Paulo - A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou ontem pela absolvição do ex-presidente Fernando Collor, hoje senador pelo PTB de Alagoas, do crime de peculato (desvio de dinheiro cometido por funcionário público) no período em que ele governou o País, de 1990 até 1992.

Na ação penal oferecida pelo Ministério Público Federal em 2000, Collor é acusado de desviar dinheiro público por meio de contratos de publicidade "fraudulentos, desnecessários e onerosos", segundo a denúncia do MPF. A relatora do processo, ministra Carmen Lúcia, contudo, alegou ausência de provas e votou pela absolvição do ex-presidente, acusado de peculato, corrupção passiva e falsidade ideológica.

Seguiram o voto da relatora os ministros Dias Toffoli, Luiz Roberto Barroso, Luiz Fux e Ricardo Lewandowski. Os ministros Teori Zavascki, Rosa Weber e Joaquim Barbosa, presidente

da Corte, também votaram pela improcedência da ação no que diz respeito ao crime de peculato, mas votaram pela prescrição dos crimes de corrupção e falsidade ideológica. O ministro Marco Aurélio Mello, primo do ex-presidente, se declarou impedido de participar do julgamento. Esta ação penal, conforme o próprio MPF, não guarda relação com o julgamento ocorrido em 1994, quando Collor foi absolvido das denúncias de corrupção no escândalo que acarretou seu impeachment.

A passagem do tempo e a demora para o julgamento levaram à prescrição de algumas das penas. Como Collor não exercia mandato eletivo depois da sua saída da Presidência, a investigação ficou a cargo da Justiça de primeira instância. Depois, com a eleição de Collor para o Senado, o processo foi remetido ao STF, o que já provocou certo atraso.

Em 2009, a ação foi distribuída para a ministra Carmen Lúcia, que deveria

relatar o processo. Somente quatro anos depois ela liberou os autos para o revisor, o ministro Dias Toffoli. Este, por sua vez, liberou o processo para julgamento um dia depois de receber o caso, pois via risco de prescrição. O processo estava pronto para ser julgado, portanto, desde novembro do ano passado, mas só foi incluído na pauta do plenário pelo presidente do STF, ministro Joaquim Barbosa, nesta semana.

25 ABR 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

COLLOR COM

FICHA LIMPA

Supremo absolve
ex-presidente
das acusações
de desvio de
dinheiro quando
governou o País

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou ontem pela absolvição do ex-presidente Fernando Collor, hoje senador pelo PTB de Alagoas, do crime de peculato (desvio de dinheiro cometido por funcionário público) no período em que ele governou o País, de 1990 até 1992.

Na ação penal oferecida pelo Ministério Público Federal em 2000, Collor é acusado de desviar dinheiro público por meio de contratos de publicidade "fraudulentos, desnecessários e onerosos", segundo a denúncia do MPF. A relatora do processo, ministra Carmen Lúcia, contudo, alegou ausência de provas e votou pela absolvição do ex-presidente, acusado de peculato, corrupção passiva e falsidade ideológica.

Seguiram o voto da relatora os ministros Dias Toffoli, Luiz Roberto Barroso, Luiz Fux e Ricardo Lewandowski.

Os ministros Teori Zavascki, Rosa Weber e Joaquim Barbosa, presidente da Corte, também votaram pela improcedência da ação no que diz respeito ao crime de peculato, mas votaram pela prescrição dos crimes de corrupção e falsidade ideológica. O ministro Marco Aurélio Mello, primo do ex-presidente, se declarou impedido de participar do julgamento.

Esta ação penal, conforme o próprio MPF, não guarda relação com o julgamento ocorrido em 1994, quando Collor foi absolvido das denúncias de corrupção no escândalo que acarretou seu impeachment.

25 ABR 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça aceita nova denúncia da Operação Lava Jato

Juiz analisa outro crime envolvendo Alberto Youssef

A Justiça Federal do Paraná aceitou denúncia do Ministério Público Federal (MPF) contra Carlos Alexandre de Souza Rocha, acusado de realizar diversas operações de câmbio no mercado negro. Ele passa a ser réu, mas deve responder em liberdade desde que cumpra determinações impostas pelo juiz federal Sergio Fernando Moro, como, por exemplo, não deixar o Brasil. A decisão foi tomada na quarta-feira, e publicada nesta quinta (24).

Além da denúncia contra Rocha, o mesmo juiz também avaliou nova acusação do MPF contra o doleiro Alberto Youssef e mais cinco pessoas. Essa denúncia, porém, foi suspensa até que um dos acusados relacionados no processo se defenda do crime de tráfico de drogas.

25 ABR 2014

BEMPARANÁ

Demandas

Tomou posse ontem o novo procurador-geral do Ministério Público de Contas, Michael Richard Reiner, eleito por aclamação para dirigir o órgão ministerial no biênio 2014/2016. Na posse, ele defendeu que o órgão deve atuar em setores de grande repercussão social, onde as demandas da população não têm sido atendidas devidamente. Como exemplo, Reiner citou a atuação do órgão na regularização dos cargos comissionados. O MPC dá parecer em cerca de 22 mil processos anuais e participa de todas as sessões deliberativas do Tribunal de Contas do Estado. Atualmente, o órgão ministerial conta com 10 procuradores, 20 servidores – entre efetivos e comissionados – e 20 estagiários.

Collor

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal votou ontem pela absolvição do ex-presidente Fernando Collor, hoje senador pelo PTB de Alagoas, do crime de peculato no período em que ele governou o País, de 1990 até 1992.

Collor é acusado de desviar dinheiro público por meio de contratos de publicidade.

ODIÁRIO.COM- 24/04/2014

24 ABR 2014

Relator da CPI da Sanepar propõe consulta ao Tribunal de Justiça do Paraná

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Companhia Paranaense de Saneamento (Sanepar) da Câmara de Maringá se reúne novamente nesta quinta-feira (24) a partir das 15h, no plenário Ulisses Bruder.

Na ordem do dia, serão votados dois requerimentos de informação de autoria do vereador Luiz Pereira (PTC), que solicita ao desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, Adalberto Jorge Xisto Pereira, informações sobre o andamento processual e a previsão de julgamento dos embargos da Ação Judicial 86.7874-2/03 que tem o mesmo como relator. Pereira quer saber por que a referida ação se encontra em embargos de declaração pela terceira vez, acarretando assim, certa procrastinação no andamento processual.

O relator da CPI da Sanepar ainda pede a contratação de uma instituição de renome/idônea pela Câmara Municipal de Maringá para apurar sobre eventual indenização no encerramento do contrato de concessão.

A CPI da Sanepar é composta pelo presidente Chico Caiana (PTB), o relator Luiz Pereira e os membros Márcia Socreppa (PSDB), Adilson Cintra (PSB) e Carlos Mariucci (PT). O objetivo do grupo é investigar a qualidade nos serviços prestados pela Sanepar; o contrato de concessão do serviço; a quantificação das ações de capital social da Sanepar que o município tem direito referente às redes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e a fiscalização realizada pelo município.